



PROTOCOLO

Nº 0899/2024

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 027/2024

Autor: Vereador JUAREZ MORAIS

Nº de Origem: \_\_\_\_\_

Ementa: DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BARRA DAS POMBAS DE "JOSÉ DOS REIS SILVA (ZÉ BICUDO)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2215ª Sessão Ordinária Em 10/06/2024 Redação Final na \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Tramitação:  Normal Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024  Urgência Especial Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
LEITURA NA 2215ª SESSÃO ORDINÁRIA	10	06	2024
ENCAMINHADA À COMISSÃO PARA APRECIÇÃO	10	06	2024
LEITURA E APRECIÇÃO DO PARECER Nº 021/2024 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024 NA 2216ª SESSÃO ORDINÁRIA	12	06	2024
VOTAÇÃO DO PARECER Nº 021/2024 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024 NA 2216ª SESSÃO ORDINÁRIA, O QUAL FOI APROVADO.	12	06	2024
DISCUTIDO E APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 027/2024 NA 2216ª SESSÃO AORDINÁRIA EM 1ª (PRIMEIRA) VOTAÇÃO	12	06	2024
APROVADO PROJETO DE LEI Nº 009/2024 NA 2216ª SESSÃO AORDINÁRIA EM 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO	17	06	2024
ENCAMINHADO AUTOGRÁFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 027/2024 POR OFÍCIO Nº 121/2024 EXECUTIVO MUNICIPAL	20	06	24
LEI MUNICIPAL Nº 2.347/24	24	06	24

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única				
1ª Discursão	12/06/2024	19	-	-
2ª Discursão	17/06/2024	20	-	-

APROVADA NA 2217ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17/06/2024 REJEITADO NA \_\_\_\_\_ SESSÃO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Enviado p/ sanção c/ ofício nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Término do prazo p/ sanção dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Sancionado p/ Aquiescência no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Veto: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado Lei nº \_\_\_\_\_ Decreto Legislativo \_\_\_\_\_ Resolução \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
1ºSecretário

\_\_\_\_\_  
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

**PARECER Nº 021/2024 – CCJLAAMRF**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 027/2024, que DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BARRA DAS POMBAS DE “JOSÉ DOS REIS SILVA (ZÉ BICUDO)”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** Ver. Jair Mayner Silva – CCJLAAMRF

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei, nº 027/2024 de autoria do Vereador Juarez Morais, DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BARRA DAS POMBAS DE “JOSÉ DOS REIS SILVA (ZÉ BICUDO)”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição tem objetivo nomear o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de “José dos Reis Silva (Zé Bicudo)”.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa concorrente do legislador municipal, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 027/2024 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.


Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 027/2024 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2216<sup>c</sup>

Secretário

  
Ver. Jair Mayner Silva  
Relator da CCJLAAMRF

**APROVADO**  
EM 12/06/2024  
SESSÃO 2216<sup>c</sup>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

Ver. Helder Kaic Nascimento de Alencar

Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa

Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Jair Mayner Silva

Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2216°

Secretário

**APROVADO**

EM 12/06/2024

SESSÃO 2216°

1º Secretário





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"  
Gabinete do Vereador Juarez Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 899/2024  
Nº DE FOLHAS 002  
DATA: 06 / 06 / 2024  
HORA: 09 /HS 40 /MIN  
[Assinatura]  
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 027/2024

*Denomina o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo), e dá outras providencias.*

.....  
.....  
Art. 1º. Fica denominada o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR JUAREZ MORAIS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

[Assinatura]  
Juarez Morais  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2215

Secretário

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO  
Em 12 / 06 / 2024  
Sessão 2216

Secretário

**APROVADO**  
2ª VOTAÇÃO  
EM 17 / 06 / 2024  
Sessão 2217

Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"*  
**Gabinete do Vereador Juarez Morais**

**JUSTIFICATIVA:**

O senhor FRANCISCO DOS REIS SILVA, mais conhecido como ( ZÉ BICUDO). Nasceu em vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e três no povoado BARRA DAS POMBAS, zona rural do município de TIMON.

Foi um dos fundadores do campo de futebol do povoado barra das pomba, ao qual foi jogar e árbitro de futebol.

Como amante do esporte amador, foi o maior entusiasta da prática do esporte em toda zona rural de Timon.

Exerceu a função de presidente da associação do povoado barra das pomba por mais de uma década.

Em abril de dois mil e vinte e quatro veio a falecer aos 71 anos de idade no mesmo povoado onde nasceu (Barra das Pomba) deixando um grande legado como presidente da associação, e também como amante do futebol amador na zona de Timon.

Esse projeto visa homenagear e eternizar o nome do senhor José dos Reis Silva ( ZÉ BICUDO).

GABINETE DO VEREADOR JUAREZ MORAIS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2215  
Secretário

**Juarez Morais**  
**Vereador**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"*  
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2024

*Denomina o Campo de Futebol do Povoado  
Barra das Pombas de "José dos Reis Silva  
(Zé Bicudo), e dá outras providencias.*


.....  
.....

**Art. 1º.** Fica denominada o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo)".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

  
**Ver. Celso Antônio Silva Lopes**  
**Presidente**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Determinação, Fé e Trabalho"*

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

[www.camaramunicipaltimon@gmail.com](mailto:www.camaramunicipaltimon@gmail.com)

Ofício nº 121/2024/GP/CMT

Timon-MA, 20 de junho de 2024

A Sua Excelência

Prof<sup>ª</sup>. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**


Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Vereador Juarez Júlio de Moraes Silva Filho, que denomina o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo), e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

  
Ver. Celso Antonio Silva Lopes  
Presidente

Alberto  
20-06-24





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV**

Ofício nº 0170/2024-SEMGOV

Timon (MA), 26 de junho de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor  
**CELSON ANTÔNIO SILVA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de Timon  
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 10071/2024  
Nº DE FOLHAS 006  
DATA: 28 / 06 / 2024  
HORA: 09 / HS 20 / MIN  
SS

**Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.**

ASSINATURA

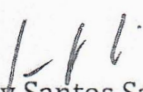
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar via original das Leis Municipais a seguir ementadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.345, DE 10 DE MAIO DE 2024.** Institui o Dia Municipal do Açougueiro no Município de Timon-Ma, e dá Outras Providências. (Publicação em: 21/05/24 - Edição: 2904)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.346, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.310, de 1º de novembro de 2023, que Institui no Âmbito do Município de TimonMA, o incentivo de pagamento por desempenho aos profissionais da saúde bucal na atenção primária à saúde (APS), no desempenho de atividades fim, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.347, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo), e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.348, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina a Praça do Complexo Cultural no Bairro Parque Piauí II de " JORNALISTA NÍLSON SÁ", e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.349, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** Denomina o Teatro de Arena do Complexo Cultural de Timon de "Raimundo Teles Carvalho (Raimundo Soldado)", e dá outras providências. (Publicação: 25/06/24 - Edição: 2929)

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Sanev Santos Sampaio  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria 01278/2021-GP





# Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL N° 2.347, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*Denomina o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo), e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada o Campo de Futebol do Povoado Barra das Pombas de "José dos Reis Silva (Zé Bicudo)".

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 24 de Junho de 2024; 133° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita Municipal**

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal n° 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal n°. 1383/2006.

Sanev Santos Sampaio  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria n° 01278/2021-GP

